



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO N° 62/2024 PROJETO DE LEI N° 78/2024

**ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 10.202,86 (DEZ MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS ESTADUAIS DA CLASSIFICAÇÃO “BENEFÍCIOS EVENTUAIS” DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

### **“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

<b>Órgão</b>	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
<b>Unidade Orçamentária</b>	12	<i>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</i>
<b>Unidade Executora</b>	01	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>
<b>Função</b>	08	<i>Assistência Social</i>
<b>Sub-função</b>	244	<i>Assistência Comunitária</i>
<b>Programa</b>	0025	<i>Proteção Social Básica</i>
<b>Atividade</b>	2059	<i>Benefícios Eventuais</i>
<b>Fonte de Recurso</b>	92	<i>Recurso Estadual – exercício anterior</i>
<b>Categoria Econômica</b>	33.90.32.00	<i>Material, bem ou Serviço, para Distribuição. Gratuita</i>
<b>Código de Aplicação</b>	500.019	<i>Benefícios Eventuais</i>

#### **Meta PPA**

<b>Meta Física</b>		<b>Unidade de Medida</b>		
01		Percentual		
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>
0	0	100%	0	100%

  

<b>Custo Financeiro por Exercício</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>
R\$ 0,00	R\$ 0,00	10.202,86	0,00	10.202,86

**Justificativa das modificações:** Abertura de dotação com recursos estaduais da classificação “benefícios eventuais” do exercício anterior.”

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

### **“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo IIA**

<b>Órgão</b>	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
<b>Unidade Orçamentária</b>	12	<i>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</i>
<b>Unidade Executora</b>	01	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Função</b>	08	<i>Assistência Social</i>
<b>Sub-função</b>	244	<i>Assistência Comunitária</i>
<b>Programa</b>	0025	<i>Proteção Social Básica</i>
<b>Atividade</b>	2059	<i>Benefícios Eventuais</i>
<b>Fonte de Recursos</b>	92	<i>Recurso Estadual – exercício anterior</i>
<b>Categoria Econômica</b>	33.90.32.00	<i>Material, bem ou Serviço, para Distribuição Gratuita</i>
<b>Código de Aplicação</b>	500.019	<i>Benefícios Eventuais</i>
<b>Meta LDO</b>	2024	
<b>Meta Física Para o Exercício</b>	100%	
<b>Unidade de Medida</b>	Percentual	
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>	R\$ 10.202,86"	

**Art. 3º** Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 10.202,86 (dez mil, duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez  
Presidente

Fábio Santos  
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira  
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).